



# DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 60/2021 – São Paulo, segunda-feira, 05 de abril de 2021

## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### PRESIDÊNCIA

##### EDITAL Nº 4/2021 - PRESI/GABPRES/ADEG

*Dispõe sobre a eleição de integrantes, representantes da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para compor o Comitê orçamentário de primeiro grau e gestor regional da política de atenção prioritária ao primeiro grau de jurisdição.*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**TORNA PÚBLICO**, aos magistrados e servidores da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, que será realizada pesquisa para identificação dos interessados e eleição dos integrantes para compor o **COMITÊ ORÇAMENTÁRIO DE PRIMEIRO GRAU E GESTOR REGIONAL DA POLÍTICA DE ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO**, nos termos das condições estabelecidas neste edital e da [Resolução n.º 194, de 26 de maio de 2014](#), que institui a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, e [Resolução n.º 195, de 3 de junho de 2014](#), que dispõe sobre a distribuição de orçamento nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus, ambas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

#### 1 DA PESQUISA QUANTO AOS INTERESSADOS

1.1 Todos os magistrados e servidores da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul poderão se inscrever para participar do processo eletivo para o Comitê Orçamentário de Primeiro Grau e Gestor Regional da Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição.

1.2 A eleição será realizada para o preenchimento de uma vaga de juiz federal como membro efetivo e duas vagas como membro suplente e uma vaga de servidor como membro efetivo.

1.3 A inscrição será realizada no período de 8 a 13 de abril de 2021, mediante acesso ao campo "Pesquisa - TRF3", da página de Ensino a Distância, da *intranet* do Tribunal, no endereço [bit.ly/2Ps9c3N](http://bit.ly/2Ps9c3N), ou, ainda, apontando a câmera do celular para o QR Code a seguir:



1.4 A publicidade da lista dos inscritos ocorrerá até o dia 16 de abril de 2021.

#### 2 DA VOTAÇÃO

2.1 A escolha dos integrantes será feita mediante votação pelos magistrados e servidores da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

2.2 A votação será realizada nos dias 19 a 22 de abril de 2021, exclusivamente no endereço [bit.ly/2Ps9c3N](http://bit.ly/2Ps9c3N), "Pesquisa - TRF3".

- 2.3 Cada eleitor terá direito a 1 (um) voto, sob controle eletrônico.
- 2.4 O exercício do direito de voto é opcional.
- 2.5 Comporão o Comitê os magistrados e servidores que obtiverem o maior número de votos.
- 2.6 Os suplentes dos integrantes eleitos serão aqueles com a segunda melhor votação.
- 2.7 Serão considerados, como critério de desempate, nesta ordem:
- a) a antiguidade no cargo na 3.ª Região;
  - b) a maior idade.
- 2.8 A divulgação dos resultados da eleição será feita até 24 de abril de 2021.

### **3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 O mandato dos membros do Comitê coincidirá com o período de gestão do Corpo Diretivo do Tribunal, sendo permitida uma recondução.

3.2 Os membros do Comitê serão designados por Portaria da Presidência do Tribunal.

3.3 Eventuais dúvidas ou omissões neste edital serão solucionadas pelo Presidente do Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 29/03/2021, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **RESOLUÇÃO PRES Nº 406, DE 29 DE MARÇO DE 2021.**

*Estabelece o horário de atendimento ao público externo no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região.*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** a [Resolução CNJ n.º 340, de 8 de setembro de 2020](#);

**CONSIDERANDO** a autonomia para fixar o horário de expediente dos fóruns, varas e outros órgãos jurisdicionais para atendimento ao público externo;

**CONSIDERANDO** o expediente SEI n.º 0034644-05.2020.4.03.8000

#### **RESOLVE:**

Art. 1.º Estabelecer, a partir de 12 de abril de 2021, o horário de atendimento ao público externo, incluindo as áreas administrativas e judiciais, de segunda a sexta-feira, das 12h às 19h para os órgãos da Justiça Federal da 3.ª Região no estado de São Paulo, e das 11h às 18h no estado de Mato Grosso do Sul, em razão do fuso horário.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 29/03/2021, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **RESOLUÇÃO PRES Nº 407, DE 29 DE MARÇO DE 2021.**

*Implanta a plataforma de videoconferência denominada "Balcão Virtual".*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 372, de 12 de fevereiro de 2021, do Conselho Nacional de Justiça, que regulamenta a criação de plataforma de videoconferência denominada "Balcão Virtual";

**CONSIDERANDO** a Resolução PRES n.º 406, de 20/03/2021, que dispõe sobre o horário de atendimento ao público externo nos Fóruns da Justiça Federal da 3.ª Região;

**CONSIDERANDO** que a Justiça Federal da 3.<sup>a</sup> Região contratou a ferramenta *Microsoft Teams* para a realização de videoconferência, conforme exigência da Resolução CNJ n.º 337, de 29 de setembro de 2020;

**CONSIDERANDO** que a plataforma permite, durante o horário de expediente externo, promover o contato imediato do setor de atendimento de cada unidade judiciária com os usuários da prestação jurisdicional,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Implantar o "Balcão Virtual" nas Secretarias das unidades jurisdicionais da Justiça Federal da 3.<sup>a</sup> Região.

Art. 2.º O "Balcão Virtual" é um serviço de atendimento aos advogados e às partes, realizado através de sala virtual permanente de cada unidade jurisdicional, mediante o uso da ferramenta *Teams* e durante o horário de atendimento ao público externo.

§ 1.º O usuário deverá instalar o cliente *Microsoft Teams* ou acessar no formato *web* para acesso ao "Balcão Virtual".

§ 2.º Se houver o acesso simultâneo de mais de um usuário, o atendimento se dará de maneira sucessiva, observando-se a ordem de acesso à ferramenta, hipótese em que os demais usuários aguardarão a disponibilidade do servidor na sala de espera ou lobby.

§ 3.º Na hipótese de indisponibilidade do link de acesso ao "Balcão Virtual", o atendimento deverá ser realizado mediante o uso de telefone ou presencial.

Art. 3.º A Secretaria de Tecnologia da Informação criará as salas virtuais permanentes no *Teams*, disponibilizando o link no sítio eletrônico do Tribunal e das Seções Judiciárias de São Paulo e de Mato Grosso do Sul.

Art. 4.º O "Balcão Virtual" não substitui o sistema de peticionamento do processo eletrônico, sendo vedado o uso para o protocolo de petições.

Art. 5.º As unidades judiciárias organizarão sistema de rodízio ou outro formato adequado aos trabalhos para que seja mantido pelo menos um atendente no "Balcão Virtual" durante todo o período de atendimento externo.

Art. 6.º Esta Resolução entra em vigor a partir de 12/4/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 29/03/2021, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

### PORTARIA PRES Nº 2204, DE 29 DE MARÇO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 130/2010-CJF,

**RESOLVE:**

Cancelar, a pedido do Excelentíssimo Desembargador Federal LUÍS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, o saldo de férias agendado para 5 de abril de 2021 (2º período 2011/2012), aprovado pela Portaria PRES 2103/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 29/03/2021, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### RESOLUÇÃO CATRF3R Nº 127, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

*Revoga as Resoluções CA n.º 221/2001 e n.º 400/2010.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, *ad referendum*,

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualizar o horário de atendimento ao público externo diante da nova realidade estabelecida no âmbito da Justiça Federal da 3.<sup>a</sup> Região;

**CONSIDERANDO** o expediente SEI n.º 0034644-05.2020.4.03.8000

**RESOLVE:**

Art. 1.º Revogar as seguintes Resoluções do Conselho de Administração:

I - n.º 221, de 10/12/2001;

II - n.º 400, de 23/7/2010.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 29/03/2021, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **RESOLUÇÃO CJF3R N° 64, DE 29 DE MARÇO DE 2021.**

*Revoga as Resoluções CJF3R n.º 202/2001 e n.º 391/2010.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais, *ad referendum*,

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualizar o horário de atendimento ao público externo diante da nova realidade estabelecida no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região;

**CONSIDERANDO** o expediente SEI n.º 0034644-05.2020.4.03.8000

#### **RESOLVE:**

Art. 1.º Revogar as seguintes Resoluções do Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região:

I - n.º 202, de 10/12/2001;

II - n.º 391, de 23/7/2010.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 29/03/2021, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0018407-32.2016.4.03.8000

Interessado(a): Mônica Aparecida Bonavina Camargo

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal MONICA APARECIDA BONAVINA CAMARGO, licença por motivo de doença em pessoa da família no período de 29 a 30 de março de 2021.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 29/03/2021, às 21:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **ATO CJF3R N° 9246, DE 26 DE MARÇO DE 2021**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARIA CAROLINA AKELAYOUB, da 9ª Vara Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 4 a 23/3/21, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal SILVIO CÉSAR AROUCK GEMAQUE.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 26/03/2021, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## ATO CJF3R Nº 9247, DE 26 DE MARÇO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,  
**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS, da 1<sup>a</sup> Vara-Gabinete de Franca, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2<sup>a</sup> Vara, no período de 7 a 26/3/21, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal Substituto THALES BRAGHINI LEÃO, designado pelo Ato CJF3R nº 8406/20.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 26/03/2021, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## ATO CJF3R Nº 9250, DE 26 DE MARÇO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,  
**RESOLVE:**

I - Designar a MM<sup>a</sup>. Juíza Federal Substituta SHEILA PINTO GIORDANO, da 2<sup>a</sup> Vara de Execuções Fiscais, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 8<sup>a</sup> Vara, nos períodos de 17 a 25/2 e 9 a 14/3 e no dia 28/2/21, bem como para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, nos dias 26 e 27/2 e no período de 19 a 26/3/21, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal MASSIMO PALAZZOLO.

II - Designar a MM<sup>a</sup>. Juíza Federal Substituta ANA AGUIAR DOS SANTOS NEVES, da 4<sup>a</sup> Vara de Execuções Fiscais, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 8<sup>a</sup> Vara, no período de 15 a 18/3/21, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal MASSIMO PALAZZOLO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 26/03/2021, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA-GERAL

### ATA REGISTRO PREÇOS - EXTRATO

Processo nº 0028470-77.2020.4.03.8000; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.013.10.2021, firmada em 29/03/2021; Orgãos: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3<sup>a</sup> REGIÃO, CNPJ n.º 59.949.362/0001-76, JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, CNPJ Nº 05.445.105/0001-78 e JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL, 05.422.922/0001-00; Fornecedor: AGEM TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 09.022.398/0001-31; Objeto: Registro de Preços para aquisição de câmeras de vídeo - Webcam, item 1 - cota principal; Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura; Valor Total: R\$ 677.944,50; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 022/2020-RP, com fundamento no art. 15, da Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei nº 8.248/91, nos Decretos nº 10.024/19, nº 7.746/12, nº 7.174/10, nº 7.892/13 e nº 8.538/15; Signatários: pelo TRF 3<sup>a</sup> Região, Sr. Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral, pela Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro e, pela Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, Dr. Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro e, pela Fornecedor, Sr. Alexandre Augusto Silva Melo, Procurador.

Documento assinado eletronicamente por **Silvana Aparecida Ferreira dos Santos, Técnico Judiciário**, em 30/03/2021, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### ATA REGISTRO PREÇOS - EXTRATO

Processo nº 0028470-77.2020.4.03.8000; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.014.10.2021, firmada em 29/03/2021; Orgãos: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76, JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, CNPJ Nº 05.445.105/0001-78 e JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL, 05.422.922/0001-00; Fornecedor: BULTEC TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ nº 23.412.832/0001-10; Objeto: Registro de Preços para aquisição de câmeras de vídeo - Webcam, item 2 - cota reservada; Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura; Valor Total: R\$ 56.550,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 022/2020-RP, com fundamento no art. 15, da Lei nº 8.666/93, na Lei 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei nº 8.248/91, nos Decretos nº 10.024/19, nº 7.746/12, nº 7.174/10, nº 7.892/13 e nº 8.538/15; Signatários: pelo TRF 3ª Região, Sr. Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral, pela Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, Dr. Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro e, pela Fornecedor, Sr. Gaetano Di Felice Centioli, Sócio Administrador.

Documento assinado eletronicamente por **Silvana Aparecida Ferreira dos Santos**, **Técnico Judiciário**, em 30/03/2021, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### ATA REGISTRO PREÇOS - EXTRATO

Processo nº 0028470-77.2020.4.03.8000; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.015.10.2021, firmada em 29/03/2021; Orgãos: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76, JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, CNPJ Nº 05.445.105/0001-78 e JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL, 05.422.922/0001-00; Fornecedor: EVOLUE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICAÇÕES, CNPJ nº 22.694.700/0001-66; Objeto: Registro de Preços para aquisição de fones de ouvido - Headset, itens 3 e 4 - cotas principal e reservada; Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura; Valor Total: R\$ 407.000,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 022/2020-RP, com fundamento no art. 15, da Lei nº 8.666/93, na Lei 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei nº 8.248/91, nos Decretos nº 10.024/19, nº 7.746/12, nº 7.174/10, nº 7.892/13 e nº 8.538/15; Signatários: pelo TRF 3ª Região, Sr. Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral, pela Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, Dr. Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro e, pela Fornecedor, Sr. Ailton Rodrigues Lima, Procurador.

Documento assinado eletronicamente por **Silvana Aparecida Ferreira dos Santos**, **Técnico Judiciário**, em 30/03/2021, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

#### DESPACHO Nº 7549837/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021322-25.2014.4.03.8000

Documento nº 7549837

Conforme documento 7549826, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor PAULO ROGERIO DE MELO, no período de 01/03/2021 a 31/03/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, **Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/03/2021, às 14:59, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

#### PORTARIA DIRG Nº 5098, DE 24 DE MARÇO DE 2021

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, e conforme o Processo SEI nº 0271469-27.2021.4.03.8000, resolve:

**DISPENSAR, a partir de 05 de abril de 2021,** a servidora **DEBORA ALVES PEREIRA MARTINS RODRIGUES**, RF 2451, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal Carlos Delgado, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 29/03/2021, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 5100, DE 26 DE MARÇO DE 2021**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, e conforme o Processo SEI n.º 0271575-86.2021.4.03.8000, resolve:

**DESIGNAR** a servidora **MARIA DEL PILAR ANEIRO GENE**, RF 2605, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Baptista Pereira.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 29/03/2021, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 5101, DE 26 DE MARÇO DE 2021**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, e conforme o Processo SEI n.º 0271339-37.2021.4.03.8000, resolve:

**I – DISPENSAR, a pedido,** a servidora **SOLANGE SUECO NAKADA RODRIGUES**, RF 3940, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, requisitada do Quadro Permanente de Pessoal da Seção Judiciária de São Paulo, da função comissionada, FC-5, de Supervisora, da Seção de Aposentadorias e Pensões de Magistrados, da Divisão de Assuntos da Magistratura, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** o servidor **FABRICIO RODRIGUES ANDRADE**, RF 3483, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 29/03/2021, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 5102, DE 26 DE MARÇO DE 2021**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, e conforme o Processo SEI n.º 0271410-39.2021.4.03.8000, resolve:

**I – DISPENSAR, a pedido,** o servidor **FABRICIO RODRIGUES ANDRADE**, RF 3483, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, do Gabinete da Presidência, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** a servidora **SOLANGE SUECO NAKADA RODRIGUES**, RF 3940, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, requisitada do Quadro Permanente de Pessoal da Seção Judiciária de São Paulo, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 29/03/2021, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 7552035/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0019745-36.2019.4.03.8000

Documento nº 7552035

Conforme documento 7551719, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor **GILSON DE OLIVEIRA PEREIRA**, no período de 26/03/2021 a 02/04/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/03/2021, às 14:59, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

#### **DESPACHO Nº 7551402/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0011825-50.2015.4.03.8000

Documento nº 7551402

Conforme documento 7551401, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora **MARIA DE FATIMA NATALINA GOMES**, no dia 25/03/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/03/2021, às 14:59, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

#### **DESPACHO Nº 7551404/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0038570-28.2019.4.03.8000

Documento nº 7551404

Conforme documento 7551403, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora **LILIA DIAS DA SILVA**, no período de 28/03/2021 a 24/04/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/03/2021, às 14:59, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741



**DESPACHO Nº 7551408/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0004628-44.2015.4.03.8000

Documento nº 7551408

Conforme documento 7551407, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor FABIAN FANUCCHI NASEH, no período de 25/03/2021 a 30/03/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/03/2021, às 14:59, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

**DESPACHO Nº 7552968/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0005757-79.2018.4.03.8000

Documento nº 7552968

Conforme documento 7551780, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCOS ANTONIO DANTAS VIANA, no período de 18/03/2021 a 26/03/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/03/2021, às 14:59, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

**DECISÃO Nº 7549926/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Processo SEI nº 0001037-61.2021.4.03.8001

Interessada: Eiko Hasegawa Emura

Instituidor: Katsumassa Emura

Assunto: pedido inicial de concessão de pensão estatutária, com posterior pedido de desistência

Acolho o parecer da Diretoria-Geral (7549910).

Homologo o pedido de desistência.

Encaminhe-se o feito à Seccional de origem, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 29/03/2021, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 7554811/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0040640-86.2017.4.03.8000

Documento nº 7554811

Conforme documento 7554810, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JOANA ARAUJO LIMA MONTENEGRO JUSTO, no período de 30/03/2021 a 11/04/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 30/03/2021, às 12:53, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

## DESPACHO Nº 7554809/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005307-10.2016.4.03.8000

Documento nº 7554809

Conforme documento 7554808, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ANDREA FIRMINO DA ROSA FOZZATI, nos dias 25/03/2021 e 26/03/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 30/03/2021, às 12:53, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

## SUBSECRETARIA DAS SEÇÕES

### COMUNICADO

**A EXCELENTÍSSIMA DESEMBARGADORA FEDERAL CONSUELO YOSHIDA, VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO E PRESIDENTE DAS SEÇÕES, no uso de suas atribuições regimentais,**

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução PRES nº 343, de 14 de abril de 2020, que disciplina a utilização de ferramenta de videoconferência nas sessões de julgamento e audiências da Justiça Federal da 3.ª Região.

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria Conjunta PRES/CORE Nº 15, de 26 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a prorrogação das medidas necessárias ao restabelecimento gradual das atividades presenciais no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e Mato Grosso do Sul, em razão da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), tendo em vista a edição da Resolução nº 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça.

**RESOLVE:**

**CONVERTER para virtual, com utilização de ferramenta de videoconferência, a sessão presencial da 2ª Seção designada para o dia 06/04/2021, às 14:00 horas.**

Os requerimentos de sustentação oral poderão ser apresentados no prazo máximo de 48 horas antes do início da realização da Sessão, conforme Resolução n. 343, de 14 de abril de 2020, e, **nestes casos**, o julgamento será realizado com o uso da ferramenta de videoconferência contratada pelo Tribunal (sistema CISCO), com acesso via **videoconf.trf3.jus.br**.

Publique-se. Cumpra-se.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA

#### PORTARIA SP-CM-NUCM Nº 90, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

A Juíza Federal **PAULA MANTOVANI AVELINO**, Corregedora da Central de Mandados Unificada da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

**ALTERAR**, por necessidade de serviço, os períodos de férias dos servidores:

**EDUARDO DOS SANTOS PEREIRA, RF 859** - de 05 a 20/04/2021 para 13 a 28/10/2021;

**WALTER BASTOS VON BRUCK LACERDA, RF 1640** - de 20/04 a 04/05/2021 para 30/11 a 14/12/2021;

**EDSON SABINO SERIO, RF 1963** - de 22 a 30/03/2021 para 22 a 30/04/2021;

**IVONE BATISTA DA SILVA, RF 2056** - de 16 a 30/03/2021 para 21/07 a 04/08/2021 e de 31/03 a 14/04/2021 para 01 a 15/12/2021;

**SEIJI TANAKA, RF 4131** - de 05 a 20/04/2021 para 15 a 30/09/2021 e de 28/06 a 08/07/2021 e 29/11 a 17/12/2021 para 07/01/2022, 02 a 04/03/2022 e 04 a 29/07/2022;

**PLINIO DE OLIVEIRA JUNIOR, RF 4221** - de 22 a 26/03/2021 para 28/06 a 02/07/2021;

**CINTIA RAMOS BARRAL, RF 4388** - de 30/03/2021 para 31/08/2021;

**CIBELE APARECIDA VERONEZZI, RF 4743** - de 06 a 15/04/2021 para 21 a 30/09/2021;

**MARLENE ANDRADE RODRIGUES DO PRADO, RF 4937** - de 12 a 26/04/2021 para 26/07 a 09/08/2021;

**REGIANE LOPES, RF 5160** - de 06 a 20/04/2021 para 15 a 29/06/2021;

**CHRISTIANE PIMENTEL DE OLIVEIRA DE LOCCO, RF 5986** - de 17 a 26/03/2021 para 07 a 16/07/2021;

**RENATA ROMÃO CAPELLINI SAPORITO, RF 6859** - de 31/05 a 02/06/2021 e 15 a 26/07/2021 para 29/06 a 13/07/2021;

**RAFAEL CAMPANATE POYARES DA ROCHA, RF 7692** - de 05 a 22/04/2021 para 05 a 10/04/2021 e 19 a 30/07/2021;

**ALTERAR**, em virtude de prorrogação de licença para tratamento de saúde de 08/03 a 06/05/2021, os períodos de férias da servidora **ANNA PAULA LEMOS FERREIRA SACCHI, RF 5147**, de 05 a 14/04/2021 e 22/11 a 11/12/2021 para 18/11 a 17/12/2021.

**INTERROMPER**, por necessidade de serviço, a partir do dia 19/03/2021, o período de férias do servidor **MARCOS EDUARDO GIUNTI, RF 2483**, ficando o restante de doze dias para 27/09 a 08/10/2021.

**INTERROMPER**, para regularização, nos termos da Resolução CJF nº 221/2012, o dia 29/11/2020, do período de férias do servidor **SAMUEL CLEMENTINO DA COSTA, RF 8209**, de 23/11 a 11/12/2020, em razão da concomitância com a participação em serviço eleitoral, ficando o gozo desse dia para 13/04/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino, Juíza Federal Corregedora da CEUNI**, em 29/03/2021, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CM-NUCM Nº 94, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

A Juíza Federal **PAULA MANTOVANI AVELINO**, Corregedora da Central de Mandados Unificada da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

**CONSIDERANDO** que o servidor **MIGUEL PANDUR FILHO, RF 3742**, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Distribuição de Mandados (FC-5), estará em férias no período de 22 a 30/03/2021 e de 05 a 13/04/2021,

**DESIGNAR** a servidora **SANDRA BACK SILVA, RF 3324**, Técnica Judiciária, para substituí-lo nos referidos períodos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino, Juíza Federal Corregedora da CEUNI**, em 29/03/2021, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

### AVISO Nº 7553947/2021

#### CANCELAMENTO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico 054/2020-RP.

Processo nº 0007388-84.2020.4.03.8001

A Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo torna público o cancelamento da adjudicação e homologação do item 26 do Pregão Eletrônico n. 054/2020.

São Paulo, 29 de março 2021.

Elis Cristina Compolt

Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Elis Cristina Compolt, Analista Judiciário**, em 29/03/2021, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DECISÃO Nº 7550775/2021 - DFORS/SP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0028163-57.2019.4.03.8001

**EMPRESA: CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**

*Vistos, etc.*

1. Acolho os termos do Parecer nº 034/2021 – DFORS/SP/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 7550717).

2. Recebo o recurso administrativo interposto **apenas no efeito devolutivo**, em relação à penalidade de **multa**, e **nos efeitos devolutivo e suspensivo** quanto à penalidade de **suspensão temporária** e, em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, mantenho a decisão recorrida (doc. 6977877), qual seja, aplicação à empresa **CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** das seguintes sanções administrativas, em razão das diversas falhas no encaminhamento de documentos à equipe de fiscalização administrativa, durante os meses de janeiro a agosto de 2019:

a) **MULTA COMPENSATÓRIA** no valor total de **R\$ 85.020,84 (oitenta e cinco mil, vinte reais e oitenta e quatro centavos)**, com fundamento no item 02, 'd', da Cláusula Décima Nona do Contrato nº 04.690.10.18 c/c o art. 87, II, da Lei Federal nº 8.666/1993; e

b) **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** do direito de licitar e contratar com a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, **pelo prazo de 01 (um) ano**, com fundamento no item 02, f', da Cláusula Décima Nona do Contrato nº 04.690.10.18 c/c o art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993.

3. Cientifique-se a empresa **CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** do teor desta decisão e do Parecer supracitado, intimando-a para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar o recolhimento do valor de **R\$ 85.020,84 (oitenta e cinco mil, vinte reais e oitenta e quatro centavos)**, mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), por uma das formas preconizadas no §3º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.784/1999.

4. Realizado o recolhimento, comunique-se a seguradora **BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS S.A.**

5. Em seguida, remetam-se os autos ao E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, para reexame da decisão.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/03/2021, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **DIRETORIA DO FORO**

### **PORTARIA SUSI Nº 81, DE 26 DE MARÇO DE 2021.**

O Doutor **SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO**, JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO a conclusão do Incidente de Sanidade Mental nº 30/2020-DF, conforme Despacho SUSI 7546433, proferido naqueles autos;

RESOLVE:

DETERMINAR a fluência do prazo remanescente de 73 (setenta e três) dias no Processo Administrativo Disciplinar nº 22/2020-DF, para que a comissão ali atuante dê continuidade aos trabalhos, a partir da publicação desta.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Vice-Diretor do Foro**, em 26/03/2021, às 21:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **PORTARIA DFORSP Nº. 20, DE 29 DE MARÇO DE 2021.**

Altera a composição da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Lins.

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. MARCIO FERRO CATAPANI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3.º, § 2.º, da Ordem de Serviço n.º 1, de 1.º de março de 2021, desta Diretoria do Foro, que institui as Comissões e Subcomissões de Avaliação e Gestão Documental no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo.;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 2 - LINS-DSUJ (doc. 7548956);

CONSIDERANDO o teor do expediente SEI n.º 0015874-68.2014.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a composição da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Lins, que passa a ser constituída da seguinte forma:

Magistrada Presidente:

Dra. Caroline Scofield Amaral.

Art. 2.º Caberá à Magistrada Presidente a expedição de ato indicando, alterando ou excluindo os servidores que integram a Comissão, nos termos do artigo 3.º, § 2.º, da Ordem de Serviço n.º 1/2021, desta Diretoria do Foro.

Art. 3.º Fica revogada a Portaria n.º 17/2018 (doc. 3718209), desta Diretoria do Foro, e demais disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/03/2021, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **GESTÃO DE PESSOAS - SJSP**

### **DESPACHO Nº 7549956/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0008977-53.2016.4.03.8001

Documento nº 7549956

#### DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7522309, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora VANDA PIRES DE SOUZA - RF 5889, para o período de 15/03/2021 a 21/03/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 29/03/2021, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DESPACHO Nº 7549981/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0012760-53.2016.4.03.8001

Documento nº 7549981

#### DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7549245, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DEBORA REGINA VIEIRA - RF 6951, para o período de 25/03/2021 a 03/04/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 29/03/2021, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DESPACHO Nº 7549991/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0002723-25.2020.4.03.8001

Documento nº 7549991

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7549280, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANALUCIA CARVALHO DA CUNHA - RF 8281, para o período de 26/03/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 29/03/2021, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 7550015/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0056915-10.2017.4.03.8001

Documento nº 7550015

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7549399, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCELO JORGE DE LIMA - RF 7173, para o período de 26/03/2021 a 29/03/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 29/03/2021, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 7550613/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0054077-94.2017.4.03.8001

Documento nº 7550613

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7550004, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MANUELA FAVA E SOUZA ROZANEZ - RF 3540, para o período de 25/03/2021 a 07/04/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 29/03/2021, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 7551250/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0009039-93.2016.4.03.8001

Documento nº 7551250

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7550538, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CLAUDIA MITSI OGUIDO - RF 8023, para o período de 24/03/2021 a 29/03/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 29/03/2021, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 1347, DE 29 DE MARÇO DE 2021.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0023680-47.2020.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos da Solicitação SURF 7544829, de 24 de março de 2021, da Seção de Registros de Dados Funcionais;

**RESOLVE:**

ALTERAR os termos do item I da Portaria nº 899 (6207007), de 27 de outubro de 2020, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 05.11.2020, para constar:

ONDE SE LÊ: "I - DISPENSAR o servidor LUCAS CARVALHO DE FREITAS, RF 8193, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), da 1ª Vara Federal de Araraquara, alterar sua lotação para o Juizado Especial Federal Cível de Jaú, ambos a partir de 29.10.2020 e designá-lo para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), do referido Juizado Especial Federal Cível de Jaú;"

LEIA-SE: "I - DISPENSAR o servidor LUCAS CARVALHO DE FREITAS, RF 8193, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), da 1ª Vara Federal de Araraquara, alterar sua lotação para a 1ª Vara Federal de Jaú, ambos a partir de 29.10.2020 e designá-lo para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), da referida 1ª Vara de Jaú;"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/03/2021, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 7547437/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0007657-65.2016.4.03.8001

Documento nº 7547437

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 7543291, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora CATIA DOS SANTOS MACHADO - RF 6288, para o período de 19/03/2021, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 29/03/2021, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 1348, DE 29 DE MARÇO DE 2021.**



O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0004949-66.2021.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (7549621), de 25 de março de 2021, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

**RESOLVE:**

CESSAR a prestação de serviços da servidora INGRID RAMIRES CAVINI, RF 8559, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na 2ª Vara Federal de Barueri, e designá-la para prestar serviços na Diretoria da referida Subseção Judiciária, tudo a partir de 08/03/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 29/03/2021, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **13ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO**

### **PORTARIA SP-JEF-13VG Nº 19, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Altera períodos de Férias de Servidor(a)

**A DOUTORA SABRINA BONFIM DE ARRUDA PINTO, MMa. JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 13ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a necessidade de serviço,

**RESOLVE:**

ALTERAR os períodos de férias anteriormente marcados pelo servidor IGHOR RAFAEL DE JORGE, RF 8180, devendo constar a seguintes disposições:

- a) referente ao primeiro período do Exercício de 2020: alterar o gozo de 10/05/2021 a 24/05/2021 para o período de **22/04/2021 a 06/05/2021**;
- b) referente ao primeiro período do Exercício de 2021: alterar o gozo de 13/10/2021 a 27/10/2021 para o período de **14/03/2022 a 28/03/2022**; e
- c) referente ao segundo período do Exercício de 2021: alterar o gozo de 07/02/2022 a 21/02/2022 para o período de **08/09/2022 a 22/09/2022**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Bonfim de Arruda Pinto**, Juíza Federal Substituta, em 05/02/2021, às 22:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## **4ª VARA CÍVEL**

### **PORTARIA SP-CI-04VNº 28, DE 29 DE MARÇO DE 2021.**

**A DOUTORA RAQUEL FERNANDEZ PERRINI, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 4ª VARA FEDERAL CÍVEL, SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias aprovado pela Portaria CJF-3R.n. 442, de 18 de novembro de 2020,  
DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 05/04/2021 17/35

**FAZ SABER** que foi designado o próximo dia 10 de maio de 2021, às 13h00min para abertura dos trabalhos de inspeção, a ser realizada na Secretaria da 4.<sup>a</sup> Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo, que se estenderão até o dia 14 de maio de 2021, inclusive, podendo ser prorrogado por igual período, em hipóteses excepcionais e a critério da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3<sup>a</sup> Região, mediante solicitação fundamentada do Juiz, de acordo com o disposto na Lei n.º 5.010, de 30 de maio de 1966, c/c as disposições acerca do tema previstas no PROVIMENTO N.º 1/2020 - CORE, de 21 de Janeiro de 2020, da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3<sup>a</sup> Região. Os trabalhos inspecionais começarão com audiência de instalação, mediante a utilização do sistema *Microsoft Teams*, dada a suspensão das atividades presenciais em decorrência da decretação da fase vermelha pelo Governo do Estado, cujas orientações são seguidas pelo E. T.R.F., da 3.<sup>a</sup> Região, nos termos da Portaria Conjunta PRES/CORE N. 10, DE 03 DE JULHO DE 2020. Todos os funcionários e pessoas interessadas deverão comparecer à audiência de instalação, bem como representantes do Ministério Público Federal, da Classe dos Advogados, Procuradorias da União Federal e Autarquias, a Chefia do Departamento Jurídico da Caixa Econômica Federal e Defensoria Pública da União, que forem designados para tanto, servindo como Secretário o Diretor da Secretaria. Os interessados deverão fornecer, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis, os emails para encaminhamento dos convites para ingresso na audiência virtual.

**FAZ SABER**, outrossim, que durante a inspeção a distribuição não será interrompida, ficando, contudo, suspensos todos os prazos, bem como não haverá expediente às partes, nem tampouco serão realizadas audiências, salvo para apresentação de recursos, reclamações, ou para conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar o perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção. Durante a realização da Inspeção não serão concedidas férias aos servidores lotados nesta Secretaria.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.**

São Paulo, data lançada eletronicamente

**RAQUEL FERNANDEZ PERRINI**  
**JUÍZA FEDERAL**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Fernandez Perrini, Juíza Federal**, em 29/03/2021, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **2ª VARA CRIMINAL**

**PORTARIA SP-CR-02VNº 39, DE 29 DE MARÇO DE 2021.**

A Doutora **SILVIA MARIA ROCHA**, Juíza Federal da Segunda Vara Criminal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

- indicar o servidor **ALEXANDRE BONANTE SCHIESARO**, Analista Judiciário, RF 3556, para substituir o servidor **MARCELO EIJI KUMAGAI**. Técnico Judiciário, RF 5626, Oficial de Gabinete (FC-5), no período de 05 a 23/04/2021, em razão do gozo de férias do titular.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Maria Rocha, Juíza Federal**, em 29/03/2021, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **6ª VARA CRIMINAL**

**PORTARIA SP-CR-06VNº 39, DE 29 DE MARÇO DE 2021.**

O DOUTOR **NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR**, JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA CRIMINAL DE SÃO PAULO/SP, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE :

1 - INTERROMPER o período de férias da servidora PRISCILA MARIE INOUE, RF 3413, Diretora de Secretaria, a partir do dia 09/04/2021 com gozo oportuno para 23/08/2021 a 03/09/2021 e ALTERAR o período anteriormente marcado para 23/08/2021 a 05/09/2021 para 03/11/2021 a 16/11/2021 (14 dias);

NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR  
Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Martins Lopes Junior, Juiz Federal**, em 29/03/2021, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 1ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

**PORTARIA SP-EF-01VNº 26, DE 29 DE MARÇO DE 2021.**

**O DOUTOR HIGINO CINACCHI JUNIOR, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS, DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e**

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n. 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**RESOLVE:**

**SUSPENDER** a partir de 24/03/2021 as férias anteriormente marcadas de 16/03/2021 à 30/03/2021 (15 dias), referente à servidora da servidora **RAFAELLA MENDONÇA BRITO, RF 8311**, em razão da concessão de licença em virtude de falecimento do seu genitor, para o período de 24/03/2021 a 31/03/2021 (8 dias), ficando o restante das férias alterados para fruição de 01/04/2021 a 07/04/2021 (7 dias), exercício 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Higino Cinacchi Júnior, Juiz Federal**, em 29/03/2021, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 7ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

**PORTARIA SP-EF-07VNº 33, DE 29 DE MARÇO DE 2021.**

*Dispõe sobre alteração de férias de servidor por absoluta necessidade de serviço*

O Doutor **LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES**, Juiz Federal Titular da 7ª Vara Especializada em Execuções Fiscais da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n. 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal – CJF, alterada pela Resolução n. 478, de 28 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a concessão de férias;

**CONSIDERANDO** a escala de férias dos servidores desta 7ª Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais/SP para o Exercício 2021, estabelecida pela Portaria n. 17, de 31 de agosto de 2020, ambas deste Juízo;

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de serviço;

**RESOLVE:**

**ALTERAR** o 2º período de férias referente ao Exercício 2021 do servidor **Urias Langhi Pellin, RF 4435** de **05.04.2021 a 16.04.2021** (12 dias) para **23.08.2021 a 03.09.2021** (12 dias).

Encaminhe-se a presente, por meio do sistema SEI, à Seção de Controle de Frequência e Férias – SUFF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Gustavo Bregalda Neves, Juiz Federal**, em 29/03/2021, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

### 1ª VARA DE ASSIS

#### PORTARIA ASSI-01VNº 69, DE 27 DE MARÇO DE 2021.

CAIO CEZAR MAIA DE OLIVEIRA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE ASSIS, 16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias.

#### RESOLVE:

**ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço**, a primeira parcela de férias da servidora **JAQUELINE LAILA KOMODA**, Analista Judiciário executante de mandados, RF nº 8211, referente ao período de fruição de 2019/2020, anteriormente marcadas para os dias 05 a 15/04/2021 (11 dias), **para o período de 02 a 12/08/2021** (11 dias).

Encaminhe-se a presente Portaria à Seção de Controle de Frequência e Férias - SUFF, para as providências necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Cezar Maia de Oliveira, Juiz Federal Substituto**, em 29/03/2021, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

#### PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 117, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

**O DOUTOR JOSÉ LUIZ PALUDETTO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**CONSIDERANDO** os termos da Portarias CORE nº 2294, de 17 de agosto de 2020, que determinou a realização de Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação na 5ª Subseção Judiciária de São Paulo, **no período de 05 a 09 de abril de 2021,**

#### RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR**, por necessidade de serviço, a escala de férias para o ano de 2021, referente ao servidor **MARCOS SILVÉRIO ASSEM PIZZOLATO**, RF: 3852, a 1ª parcela de férias, anteriormente marcada de 05/04/2021 a 09/04/2021 (05 dias), para 26/04/2021 a 30/04/2021 (05 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 29/03/2021, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 118, DE 29 DE MARÇO DE 2021.**

**O DOUTOR JOSÉ LUIZ PALUDETTO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO os termos da Portarias CORE nº 2294, de 17 de agosto de 2020, que determinou a realização de Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação na 5ª Subseção Judiciária de São Paulo, **no período de 05 a 09 de abril de 2021,**

**RESOLVE:**

Art. 1º ALTERAR, por necessidade de serviço, na Portaria nº 60 de 27 de agosto de 2020, de escala de férias para o ano de 2021, referente ao servidor ROBERTO VIEIRA, RF 1978, os seguintes períodos de férias:

2ª parcela de férias, anteriormente marcada de 05/4/2021 a 09/04/2021 (05 dias), para 26/07/2021 a 30/07/2021 (05 dias);

3ª Parcela de férias, anteriormente marcada de 26/07/2021 a 09/08/2021 (15 dias), para 16/11/2021 a 30/11/2021 (15 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 29/03/2021, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA**

**PORTARIA FRAN-SUMANº 47, DE 23 DE MARÇO DE 2021.**

O Doutor Fábio de Oliveira Barros, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados e CECAP do Fórum Federal de Franca - SP, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

**RESOLVE:**

ALTERAR os períodos de férias da servidor RICARDO ALEXANDRE DA SILVA, RF 3481, para passar a constar:

Exercício 2020:

**onde se lê:** "3a. parcela 05/04/2021 a 16/04/2021";

**leia-se:** "3a. Parcela: 27/06/2021 a 08/07/2021".

Exercício 2021:

**onde se lê:** "1a.Parcela: 30/04/2021 a 30/04/2021"; "2a.Parcela: 23/08/2021 a 03/09/2021" e "3a.Parcela: 13/10/2021 a 29/10/2021";

**leia-se:** "1a.Parcela: 27/09/2021 a 09/10/2021" e "2a.Parcela: 03/11/2021 a 19/11/2021".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio de Oliveira Barros, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Franca**, em 29/03/2021, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA**

**PORTARIA GUAT-NUAR Nº 41, DE 25 DE MARÇO DE 2021.**

A Juíza Federal Substituta Dra. Giovana Aparecida Lima Maia, no exercício da Diretoria da 18ª Subseção Judiciária em Guaratinguetá, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, do Eg. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 01/2020 - CORE, da Eg. Corregedoria Regional do Eg. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta PRES/CORE n.º 8, de 03 de junho de 2020, que dispõe sobre medidas complementares às Portarias Conjuntas PRES/CORE n.º 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11 de 2020 para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, tendo em vista a edição da Resolução n.º 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ESTABELECE** a escala de Plantão Judiciário semanal da Subseção Judiciária de Guaratinguetá, conforme segue:

I - Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

<b>PERÍODO</b>	<b>JUIZ(A) FEDERAL</b>
Das 19h de 22/03/2021 às 09h de 26/03/2021	Dra. Giovana Aparecida Lima Maia
Das 19h de 29/03/2021 às 09h de 30/03/2021	Dr. Edgar Francisco Abadie Junior

II - Plantão Judiciário Semanal dos Servidores:

<b>PERÍODO</b>	<b>VARA</b>	<b>SERVIDOR(A)</b>
Das 19h de 12/03/2021 às 09h de 19/03/2021	Vara 01	Lucas de Paiva Ramos
Das 19h de 19/03/2021 às 09h de 26/03/2021	Vara 01	Marcelo Hideki de Lima Takano
Das 19h de 26/03/2021 às 09h de 31/03/2021	Vara 01	Maria Lucila Caltabiano Barreiros
Das 19h de 31/03/2021 às 09h de 03/04/2021	JEF	Rodrigo Pinto de Lima

**Art. 2º - INFORMAR** que a escala de plantão judiciário dos magistrados, nos finais de semana e feriados, será estabelecida conforme Portaria conjunta editada pelo Fórum de São José dos Campos, abrangendo os fóruns de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá.

**Art. 3º - INFORMAR**, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Guaratinguetá – 18ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida João Pessoa, n.º 58, Vila Paraíba, telefone (12) 99132-6203.

**Art. 4º - INFORMAR**, nos termos do artigo 2º, da PORTARIA CONJUNTA PRES/CORE N.º 3, DE 19 DE MARÇO DE 2020, os magistrados e servidores em plantão ordinário ficam dispensados de comparecimento pessoal nos fóruns, prédios e demais unidades administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, aplicando-se o parágrafo 3º, do artigo 1º, daquela Portaria.

**Art. 5º - CABERÁ** ao(a) Magistrado(a) ou Servidor(a), em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando o(a) Magistrado(a) ou o(a) Servidor(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giovana Aparecida Lima Maia, Juíza Federal Substituta**, em 29/03/2021, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

### 4ª VARA DE GUARULHOS

#### PORTARIA GUAR-04VNº 34, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

O MM. Juiz Federal **FÁBIO RUBEM DAVID MÜZEL**, titular da 4ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

#### RESOLVE:

**I – ALTERAR**, por necessidade de serviço, as parcelas de férias, exercício/aquisição 2020/2021, da servidora **ALEXANDRA CODA ANDRADE, RF 8449**, da seguinte forma:

1ª parcela: de 22/04/2021 a 30/04/2021, **para 07/06/2021 a 11/06/2021 (5 dias); e**

2ª parcela: de 02/07/2021 a 07/07/2021, **para 08/09/2021 a 17/09/2021 (10 dias);**

**II – ALTERAR**, por necessidade de serviço, a 1ª parcelas de férias, exercício/aquisição 2019/2020, do servidor **RAFAEL REMADE OLIVEIRA, RF 8438**, da seguinte forma:

1ª parcela: de 05/04/2021 a 09/04/2021 (5 dias), **para 24/05/2021 a 28/05/2021 (5 dias).**

**III - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Rubem David Müzel, Juiz Federal**, em 29/03/2021, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

#### PORTARIA JALE-NUAR N.º 35, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

O Doutor **FABIO KAIUT NUNES**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria DFOR 111/2008, que delega competência aos Juízes Federais para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

**CONSIDERANDO** o afastamento, para tratamento de saúde, da servidora **MANUELA FAVA E SOUZA ROZANEZ**, Diretora do Núcleo de Apoio Regional (FC-06), RF 3540, no período de 25/03 a 07/04/2021;

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** o servidor **MÁRCIO RODRIGO GALHARDO**, Técnico Judiciário, RF 6915, para substituir a referida servidora, no exercício da função comissionada (FC-06) no período de afastamento.

**II- ENCAMINHAR** a presente Portaria à Seção de Registro de Dados Funcionais, conforme o Comunicado UGEP/SADM/DFOR 03/2019 (Doc. 4448161).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Kaiut Nunes, Juiz Federal**, em 29/03/2021, às 20:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

Portaria JUND-NUAR Nº 104, DE 25 DE março DE 2021.

#### **O JUIZ FEDERAL JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA, DIRETOR DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE n.º 01, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, e alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** os termos das Portarias Conjuntas PRES/CORE Nº 3, 10 e 13/2020, que dispensam o comparecimento pessoal nos fóruns e prorrogam o retorno das atividades presenciais para 28 de fevereiro de 2021;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria CORE 2.384, de 23 de outubro de 2020, que autoriza a realização de plantão judicial ordinário ou de Recesso por meio não presencial;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Estabelecer** a escala ordinária de plantão judiciário semanal da 28ª Subseção Judiciária de Jundiaí, como segue:

SETOR RESPONSÁVEL	2ª Vara Federal
E-MAIL	JUNDIA-SE02-VARA02@TRF3.JUS.BR
PERÍODO	PLANTONISTAS
das 19h00 de 02/04/2021 às 19h00 de 09/04/2021	<b>MAGISTRADO(A):</b> Dr.ª Marília R. G. de Aguiar Leonel Ferreira

**Art. 2º - INFORMAR** que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados o atendimento se dará de forma remota e no horário das 9 às 12 horas, para apreciação de petições urgentes, sem prejuízo de eventual atendimento em período de sobreaviso, em caso de extrema urgência.

**Art. 3º - INFORMAR** que o peticionamento deverá ser feito por meio do Sistema PJE com a opção "Plantão" e que **deverá ser acionado o(a) servidor(a) plantonista pelo telefone (11) 98926-9348**, sem o que a petição não será apreciada no plantão, conforme Resolução PRES nº 88, de 24 de janeiro de 2017.

**Art. 4º - ESCLARECER** que na eventual impossibilidade de contato com o servidor plantonista pelo telefone citado no Art. 3º, deverá ser feito contato através do e-mail acima indicado ou telefone (11) 2136-0100.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

PORTARIA OSA-SUMANº 37, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

**O DOUTOR RAFAEL MINERVINO BISPO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE OSASCO, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** a escala de plantão semanal do Fórum de Osasco;

**CONSIDERANDO** o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 102 de 29.06.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 25/2011, de 28.10.2011, da Central de Mandados de Osasco;

**RESOLVE** designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Central de Mandados, para prestarem serviços durante o plantão, que será realizado nos termos da Resolução nº 70, de 26.08.2009, do Conselho da Justiça Federal/Brasília e dos artigos 441 e 445 do Provimento CORE nº 01/2020:

**das 00h01 de 01.04.2021 às 09h00 de 05.04.2021**

Rejane Sasdelli Calabro Orabona, RF 7134 (Oficial de Justiça Avaliadora Federal)

**das 09h01 de 05.04.2021 às 19h00 de 05.04.2021**

Samuel Ferreira Lindemayer, RF 8623 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**das 19h01 de 05.04.2021 às 19h00 de 06.04.2021**

Chrystiano Damasceno, RF 8627 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**das 19h01 de 06.04.2021 às 19h00 de 07.04.2021**

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**das 19h01 de 07.04.2021 às 19h00 de 08.04.2021**

Rejane Sasdelli Calabro Orabona, RF 7134 (Oficial de Justiça Avaliadora Federal)

**das 19h01 de 08.04.2021 às 19h00 de 09.04.2021**

Marcelo Carlos Soares, RF 8503 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**das 19h01 de 09.04.2021 às 09h00 de 12.04.2021**

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**das 09h01 de 12.04.2021 às 19h00 de 12.04.2021**

Samuel Ferreira Lindemayer, RF 8623 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**das 19h01 de 12.04.2021 às 19h00 de 13.04.2021**

Chrystiano Damasceno, RF 8627 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**das 19h01 de 13.04.2021 às 19h00 de 14.04.2021**

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**das 19h01 de 14.04.2021 às 19h00 de 15.04.2021**

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**das 19h01 de 15.04.2021 às 19h00 de 16.04.2021**

Rejane Sasdelli Calabro Orabona, RF 7134 (Oficial de Justiça Avaliadora Federal)

**das 19h01 de 16.04.2021 às 19h00 de 19.04.2021**

Marcelo Carlos Soares, RF 8503 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**das 19h01 de 19.04.2021 às 19h00 de 20.04.2021**

Samuel Ferreira Lindemayer, RF 8623 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**das 19h01 de 20.04.2021 às 19h00 de 22.04.2021**

Chrystiano Damasceno, RF 8627 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**das 19h01 de 22.04.2021 às 19h00 de 23.04.2021**

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**das 19h01 de 23.04.2021 às 09h00 de 26.04.2021**

Samuel Ferreira Lindemayer, RF 8623 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**das 09h01 de 26.04.2021 às 19h00 de 26.04.2021**

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**das 19h01 de 26.04.2021 às 19h00 de 27.04.2021**

Rejane Sasdelli Calabro Orabona, RF 7134 (Oficial de Justiça Avaliadora Federal)

**das 19h01 de 27.04.2021 às 19h00 de 28.04.2021**

Samuel Ferreira Lindemayer, RF 8623 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**das 19h01 de 28.04.2021 às 19h00 de 29.04.2021**

Chrystiano Damasceno, RF 8627 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**das 19h01 de 29.04.2021 às 19h00 de 30.04.2021**

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**das 19h01 de 30.04.2021 às 24h00 de 30.04.2021**

Chrystiano Damasceno, RF 8627 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Minervino Bispo, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Osasco**, em 29/03/2021, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA OSA-SUMANº 38, DE 29 DE MARÇO DE 2021.**

**O DOUTOR RAFAEL MINERVINO BISPO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, CORREGEDOR DA SEÇÃO DE CONTROLE DE MANDADOS DE OSASCO, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** o Requerimento de Concessão de Licença/Ausência em virtude de Falecimento Nº 6976442, Processo 0002579-17.2021.4.03.8001;

**CONSIDERANDO** o Despacho Nº 7479218/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF, do mesmo processo acima;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a servidora **ROSILENE CUNHA CARDOSO**, Técnica Judiciária - Área Administrativa, RF 3660, lotada no Núcleo de Apoio Regional de Osasco, para a função comissionada de Supervisor da Seção de Controle de Mandados (FC-5), durante o período de licença do servidor **SIDNEI GOMES CARDOSO** - RF 8034, Técnico Judiciário - Área Administrativa, Supervisor da Seção de Controle de Mandados, do dia 10/02/2021 a 17/02/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Minervino Bispo, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Osasco**, em 29/03/2021, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE**

**PORTARIA PRUD-JEF-SEJF Nº 43, DE 29 DE MARÇO DE 2021.**

**O DOUTOR LUCIANO TERTULIANO DA SILVA, MM. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**CONSIDERANDO** que o servidor **Marcelo Barrocal Marinho**, Analista Judiciário, RF 8655, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), encontrou-se em gozo de férias no período de 15.03.2021 a 27.03.2021 (doc. 7118061);

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **Alexandre Augusto de Oliveira**, RF 5664, para substituir o servidor Marcelo Barrocal Marinho na função e no período supracitados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Tertuliano da Silva, Juíza Federal**, em 30/03/2021, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ**

**PORTARIA SAND-SUMANº 56, DE 30 DE MARÇO DE 2021.**

**O DOUTOR JOSÉ DENILSON BRANCO, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** que a servidora **Rosângela Amorim**, Técnico Judiciário – RF 3960, Supervisora da Seção de Controle de Mandados, se aposentou voluntariamente, conforme Ato Nº 3.110, de 18/02/2021, publicado no Diário Oficial da União em 02/03/2021, Ed. 40, Seç. 2, pág. 50, e a consequente vacância do cargo.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **Germano Jorge Gainhão dos Santos**, Técnico Judiciário - RF 3139, para substituir em razão da vacância, como Supervisor da Seção de Controle de Mandados no período de 02/03/2021 a 26/03/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Denilson Branco, Juiz Federal**, em 30/03/2021, às 13:06, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287501766775185851

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS**

**PORTARIA SANT-DSUJ Nº 21, DE 19 DE MARÇO DE 2021.**

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente.

**A Dra. VERIDIANA GRACIA CAMPOS**, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo;

**RESOLVE:**

**I - ESTABELECE**r a escala do Plantão Judiciário Regional, para o seguinte período:

Período		Juiz(a) Federal	Secretaria
Início (sem expediente 9h)	Término		
19h de 08/04/2021	09h de 15/04/2021	Dra. VERIDIANA GRACIA CAMPOS	2ª Vara - Santos

**II - INFORMAR** que o atendimento em plantão ordinário se dará através do e-mail *santos-plantao@trf3.jus.br* e telefone (13) 982000041.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Veridiana Gracia Campos, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 21/03/2021, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

### 5ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

#### PORTARIA SJRP-05VNº 27, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

O DOUTOR DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO, JUIZ FEDERAL DESTA 5ª VARA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando que o Servidor RIVALDO VICENTE LINO, Analista Judiciário, RF 2659, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), estará em gozo de férias no período de 05 a 22/04/2021 e efetuará a compensação do dia 23/04/2021;

Considerando que a Servidora GRAZIELLA DIONISIO VILELLA, Analista Judiciário, RF 4419, ocupante da Função Comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), estará em gozo de férias no período de 05 a 14/04/2021.

**RESOLVE:**

**NOMEAR** a servidora SIMONE RODRIGUES CAPRISTO SCABELLO, Analista Judiciário, RF 5222, como ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), no período de 05 a 23/04/2021;

**NOMEAR** a Servidora IVONE JACQUELINE VARGAS BARBOSA – Técnica Judiciária – RF 3682, como ocupante da Função Comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) no período de 05 a 11/04/2021;

**NOMEAR** a Servidora MARIA INÊS ALVAREZ GUIMARÃES - Técnica Judiciária - RF 2901, como ocupante da Função Comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) no período de 12 a 14/04/2021;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dênio Silva Thé Cardoso, Juiz Federal**, em 30/03/2021, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

### 4ª VARA DE SOROCABA

#### PORTARIA SORO-04VNº 65, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

**ADOUTORA MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 4ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,**

**CONSIDERANDO** os períodos de licença saúde do servidor **RUI CERRI MAIO FILHO, RF 7899**, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), para os períodos de 11/03/2021 a 20/03/2021 e de 21/03/2021 a 30/03/2021;

**CONSIDERANDO** ainda ser o período de férias do servidor designado para 22/03/2021 a 30/03/2021, concomitante (22 a 30/03/2021), como das férias,

**RESOLVE:**

**SUSPENDER** referido período de férias, para gozo no período de 22/04/2021 a 30/04/2021.

**DESIGNAR** a servidora **JUSSARA MARIA SOARES DASILVA, RF 6853**, para substituí-lo, no exercício de suas funções, no período de 11/03/2021 a 20/03/2021.

**DESIGNAR** a servidora **PRISCILA KLAROSKABREU, RF 8277**, para substituí-lo, no exercício de suas funções, no período de 22/03/2021 a 30/03/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Margarete Morales Simão Martinez Sacristan, Juiz Federal**, em 22/03/2021, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

#### **PORTARIA SORO-04VNº 64, DE 22 DE MARÇO DE 2021.**

**A DOUTORA MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 4ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,**

#### **RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** que a servidora **ERICA OLIVEIRA DONA, RF 5670**, Oficial de Gabinete (FC-5), esteve em gozo de férias no período de 11/01/2021 a 28/01/2021, **DESIGNAR** a servidora **PRISCILA KLAROSKABREU, RF 8277**, para substituí-la, no exercício de suas funções, no período em questão.

**CONSIDERANDO** que a servidora **GISLAINE DE CÁSSIA LOURENÇO SANTANA, RF 3843**, Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5), esteve em gozo de férias no período de 07/01/2021 a 26/01/2021, **DESIGNAR** a servidora **MIRIAN TAVARES, RF 5650**, para substituí-la, no exercício de suas funções, no período em questão.

**CONSIDERANDO** que a servidora **TANIA CRISTINA SILVA DE LA FUENTE, RF 2896**, Supervisora da Seção de Processamentos de Mandado de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), esteve em gozo de férias no período de 01/03/2021 a 10/03/2021, **DESIGNAR** a servidora **JUSSARA MARIA SOARES DASILVA, RF 6853**, para substituí-la, no exercício de suas funções, no período em questão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Margarete Morales Simão Martinez Sacristan, Juiz Federal**, em 22/03/2021, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS**

#### **PORTARIA LINS-NUAR Nº 14, DE 25 DE MARÇO DE 2021.**

A Dra. **Carolline Scofield Amaral**, MM. Juíza Federal da Primeira Vara Federal de Lins/SP, 42ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

#### **RESOLVE:**

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora **Selma Leite Silva, RF 6026**, analista judiciário, conforme segue:

## Exercício 2021

De: 1.ª parcela – 06/04/2021 a 20/04/2021 (15 dias)

Para: 1ª parcela – 15/06/2021 a 29/06/2021 (15 dias)

Lins, 24 de março de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carolline Scofield Amaral, Juíza Federal**, em 30/03/2021, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

### PORTARIA LINS-NUAR Nº 15, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

O Doutora **CAROLLINE SCOFIELD AMARAL**, MMa. Juíza Federal da Primeira Vara Federal de Lins/SP, 42ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

#### RESOLVE:

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias do servidor **Elio Paulo Coradi, RF 7073**, Técnico Judiciário, conforme segue:

#### Exercício 2021

##### 1ª parcela

De: 07/04/2021 a 16/04/2021 (10 dias)

Para: 12/07/2021 a 21/07/2021 (10 dias)

Lins, 25 de março de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carolline Scofield Amaral, Juíza Federal**, em 30/03/2021, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

### PORTARIA ANDR-NUAR Nº 40, DE 28 DE MARÇO DE 2021.

O DOUTOR RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE ANDRADINA, 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

#### RESOLVE:

**Art. 1** - HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal, Ronaldo Estécio Marcílio, RF 7794, à Rua Lino Bassoli, 1424, Centro, Panorama, SP, para cumprimento do **Mandado Id.45095001 da EXECUÇÃO FISCAL: 5000504-85.2018.4.03.6137**, com a finalidade de efetuar penhora contra Priscila Aparecida Favaron Pereira da Silva. Diligência realizada no dia **05/03/2021**.

**Art. 2** - HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal, Reinaldo Lara Licera, RF 6607, à Av. Expedicionários, 1851, Centro, Dracena - SP, para cumprimento do **Mandado Id. 46545267 da EXECUÇÃO FISCAL: 5000984-29.2019.4.03.6137**, com a finalidade de proceder à Intimação de José Reinaldo Gussi. Diligência realizada no dia **19/03/2021**.

**Art. 3 - HOMOLOGAR** o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal, Reinaldo Lara Licera, RF 6607, à Alameda Espanha, 710, Jd. Palmeiras, Dracena - SP, para cumprimento do **Mandado Id. 45992702 da EXECUÇÃO FISCAL: 5000091-38.2019.4.03.6137**, com finalidade de proceder à Intimação de Milton Mazoni. Diligência realizada no dia **23/03/2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo William Carvalho dos Santos, Juiz Federal**, em 29/03/2021, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

#### PORTARIA LIME-DSUJ Nº 94, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

A DOUTORA **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, JUÍZA FEDERAL, DIRETORA DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução Nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça e;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE Nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**RESOLVE:**

**ESTABELECE** a ESCALA DE PLANTÃO JUDICIÁRIO da Subseção Judiciária de Limeira, para constar conforme segue:

I - Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Vara	Juiz
das 9 horas do dia 02/04/2021 às 9 horas do dia 09/04/2021	1ª Vara Federal	Dr. Rodrigo Antônio Calixto de Pina Gomes Mello

**INFORMAR**, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Limeira - 43ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Av. Comendador Agostinho Prada, nº 2651, Jardim Maria Buch Modeneis, telefones (0xx19) 3720-1600, 3720-1670 e (19) 99446-8936.

**CABERÁ** ao (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

**CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**

Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Limeira**, em 29/03/2021, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### 3ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

#### PORTARIA SP-EF-03VNº 29, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

A JUÍZA FEDERAL DA 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DRA. PAULA MANTOVANI AVELINO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº 15/2020, desta Vara, para, por necessidade de serviço (fase de adaptação de novas atribuições, proximidade da inspeção e preparativos para correição), alterar os períodos de férias da servidora Patrícia Pedrique Calderon - RF 3487, como segue:

de 05 a 16 de abril de 2021 e de 11 a 28 de outubro de 2021 para:

08 a 22 de setembro de 2021 e

07 a 21 de janeiro de 2022.

PAULA MANTOVANI AVELINO

Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino, Juíza Federal**, em 29/03/2021, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

### 3ª VARA DE CAMPINAS

#### PORTARIA CAMP-03VNº 48, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

O Doutor **RENATO CÂMARA NIGRO**, MM. Juiz Federal Substituto no exercício da Titularidade da 3ª Vara Federal de Campinas – 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** as Solicitações SUFF 7505031 e 7551802.

#### **RESOLVE:**

RETIFICAR a Portaria 43/2021 (7491319) nos seguintes termos:

ONDE SELÊ

"11/03 a 21/03/2021 (1º PERÍODO)"

LEIA-SE

"11/03 a 19/03/2021 (1º PERÍODO)"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Câmara Nigro, Juiz Federal Substituto**, em 30/03/2021, às 07:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE



## ORDEM DE SERVIÇO Nº 3/2021 - CPGR-JEF

Dispõe sobre as atividades de secretaria do Juizado Especial Federal de Campo Grande-MS.

Documento assinado eletronicamente por **Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, Juiz Federal**, em 29/03/2021, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**O DOUTOR CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,**

**CONSIDERANDO** a necessidade, neste Juízo, de implantação de medidas visando à agilização e organização das atividades processuais;

**CONSIDERANDO** os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal, especialmente o da eficiência da prestação dos serviços públicos;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 2º da Lei 9.099/95, aplicável aos Juizados Especiais Federais por força do artigo 1º da Lei 10.259/01;

**CONSIDERANDO** os termos dos artigos 197 e 199, ambos do Provimento CORE do Tribunal Regional Federal da 3ª Região nº 1/2020;

### RESOLVE:

**I. DETERMINAR** a juntada e respectivo registro no sistema informatizado, se em termos, de procuração e substabelecimento protocolizados;

**II. DETERMINAR** a devolução dos autos, eletronicamente, para a Turma Recursal, sempre que essa noticiar que os autos foram indevidamente remetidos para este Juízo;

**III. DETERMINAR** a devolução, ao remetente, de cartas precatórias, recebidas via e-mail institucional ou malote digital, provenientes de juízos diversos dos Juizados Especiais Federais, quando o endereçamento constar Juízo deprecado que não seja este Juizado Especial;

**IV. DETERMINAR** o desarquivamento dos autos e a juntada dos documentos protocolizados ou peças relativos a processos já arquivados, efetuando o devido encaminhamento, conforme o teor do aludido documento ou peça, ou retornar ao arquivo, se o caso;

**V. DETERMINAR** a realização de consulta aos sistemas *online* disponibilizados à Justiça Federal (Webservice, SPE – Correios, outros), a fim de localizar e efetuar citação e/ou intimação necessárias ao impulso processual;

**VI. DETERMINAR** a resposta ao Juízo deprecante, preferencialmente por meio de correio eletrônico, sempre que solicitadas informações acerca do andamento da carta precatória ou ofício;

**VII. DETERMINAR** a retificação da autuação, quando a divergência entre o nome da parte contido na petição inicial e o constante no respectivo termo de autuação decorrer de equívoco do servidor responsável pela distribuição, salvo se implicar em retificação de dado constante em sentença proferida nos autos;

**VIII. DETERMINAR** a retificação dos dados cadastrais da parte autora, de ofício ou em virtude de solicitação, devidamente comprovada por documento;

**IX. DETERMINAR** a remessa dos autos ao Setor de Cálculos deste Juizado, havendo impugnação fundamentada (acompanhada de memória de cálculo) ao laudo/parecer contábil.

**VI.** Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

**CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS**

Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Campo Grande-MS

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS**

**SEÇÃO DE CONTROLE DE MANDADOS**

**PORTARIA Nº 05/2021- SUMA**

O Doutor DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA, MM Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Resolução n. 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

Considerando a alínea "a" do inciso VIII, do art. 373, bem como os art. 393 e 394, e ainda os art. 441 a 450, todos do Provimento CORE 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional de Justiça da 3ª Região;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** os Analistas Judiciários, abaixo indicados, Oficiais de Justiça Avaliadores Federais para que permaneçam de plantão junto às Secretarias, no mês de ABRIL/2021, na forma seguinte:

- JOSÉ AILTON PINTO DE MESQUITA FILHO - 01/04 a 04/04/2021
- CARLA FANECO BIGATÃO - 05/04 a 11/04/2021
- GUILHERME SATIRO NETO - 12/04 a 18/04/2021
- ROSÁLIA RITA MONTEIRO ALMEIDA - 19/04 a 25/04/2021
- MARIA ROSA BURZYSNKI - 26/04 a 30/04/2021

Art. 2º - O plantão aos SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone celular constante no celular de plantão da SJMS.

Art. 3º - O plantão nos dias funcionará seguindo escala semanal que tem início após as 10 horas de segunda-feira, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 10:00 horas da segunda-feira seguinte.

Documento assinado eletronicamente por **Diogo Ricardo Goes Oliveira, Juiz Federal**, em 29/03/2021, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE**

### **SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

#### **DESPACHO DFOR Nº 7542330/2021**

Vistos.

À vista do contido na Informação n. 7542298, DEFIRO o reajuste da despesa de **auxílio-moradia** concedido à servidora DANIELE PIRES DE ASSIS MARTINS, RF 6419, Diretora de Secretaria na 2ª Vara Federal de Ponta Porã/MS, 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, conforme previsto na legislação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor pago pelo CJ-3 (Diretor de Secretaria), atualmente equivalente a R\$ 2.102,75 (dois mil cento e dois reais e setenta e cinco centavos), nos termos dos artigos 67 e seguintes da Resolução CJF n. 04/2008.

Posto isso, diante do recibo de aluguel referente ao mês de abril/2021 que foi apresentado, no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), a interessada fará jus ao ressarcimentos desta despesa de moradia **no montante limite de R\$ 2.102,75 (dois mil cento e dois reais e setenta e cinco centavos)**, bem assim dos valores relativos aos recibos **que forem apresentados**, com reembolso nos meses subsequentes às apresentações.

Publique-se. Dê-se ciência à servidora.

Após, enviem-se os autos à Seção de Cadastro de Pessoal, para acompanhamento do processo, e à Seção de Folha de Pagamento, para pagamento.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 29/03/2021, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ**

### **2A VARA DE PONTA PORÁ**

#### **PORTARIA PPR-02VNº 38, DE 29 DE MARÇO DE 2021.**

Designa substitutos para as funções comissionadas

O Doutor **NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE**, MM. Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal de Ponta Porã, 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o disposto no item I do artigo 1.º da Portaria n.º 1436617/2015-DFOR, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para a expedição de portarias de designação e dispensa para função comissionada e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão;

**CONSIDERANDO** que a servidora **ERIKA HARUMI KANEZAKI, RF 7480, Supervisora da Seção de Execuções Fiscais (FC-05)**, está em gozo de férias regulamentares no período de **22 a 30/03/2021 (9 dias)**;

**CONSIDERANDO** que o servidor **DANILO MANDETTA NETO, RF 7493, Supervisor da Seção de Processamento dos Feitos do Juizado Especial Cível (FC-05)**, está em gozo de compensações eleitorais autorizadas nos dias **26, 29 e 30/03/2021 (3 dias)**;

**CONSIDERANDO** que o servidor **RICARDO DANIEL CABALLERO MESSA, RF 7476, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-05)**, estará em gozo de férias regulamentares no período de **05 a 14/04/2021 (10 dias)** e de compensações autorizadas de plantões judiciários nos dias **15 e 16/04/2021 (2 dias)**;

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** a servidora **CAMILA DA SILVA SANDIM, RF 7477, Analista Judiciária**, para exercer, em substituição, a função de Supervisora da Seção de Execuções Fiscais (FC-05) no período de **22 a 28/03/2021 (7 dias)**;

**II - DESIGNAR** o servidor **GUILHERME JOÃO ZANELLA, RF 7488, Analista Judiciária**, para exercer, em substituição, a função de Supervisora da Seção de Execuções Fiscais (FC-05), nos dias **29 e 30/03/2021 (2 dias)**;

**III - DESIGNAR** a servidora **PATRÍCIA KROTH MACEDO, RF 7520, Técnica Judiciária**, para exercer, em substituição, a função de Supervisora da Seção de Processamento dos Feitos do Juizado Especial Cível (FC-05), nos dias **26, 29 e 30/03/2021 (3 dias)**;

**IV - DESIGNAR** a servidora **CAROLINA FERNANDA FIDELIS BRAMBILLA TASCA, RF 7523, Analista Judiciária**, para exercer, em substituição, a função de Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-05), no período de **05 a 14/04/2021 (10 dias - férias do titular)** e nos dias **15 e 16/04/2021 (2 dias - compensações do titular)**.

**V - DETERMINAR** que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ney Gustavo Paes de Andrade, Juiz Federal**, em 29/03/2021, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA PPOR-02VNº 39, DE 29 DE MARÇO DE 2021.**

Dispensa e designação de funções comissionadas

O Doutor **NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE, MM. Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal de Ponta Porã, 5.ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o disposto no item I do artigo 1.º da Portaria n.º 1436617/2015-DFOR, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para a expedição de portarias de designação e dispensa para função comissionada e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão;

**CONSIDERANDO** a opção de Juízo de efetuar o rodízio de determinadas funções comissionadas;

**RESOLVE:**

**I - DISPENSAR** o servidor **GUILHERME JOÃO ZANELLA, RF 7488, Analista Judiciário**, da função de **Assistente Técnico (FC-03)**, com efeitos a partir de **01/04/2021**;

**II - DESIGNAR** a servidora **CAMILA DA SILVA SANDIM, RF 7477, Analista Judiciária**, para exercer a função de **Assistente Técnico (FC-03)**, com efeitos a partir de **01/04/2021**;

**III - DETERMINAR** que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ney Gustavo Paes de Andrade, Juiz Federal**, em 29/03/2021, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.